



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 02/2025 – PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO – UFJF PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DO CRITT DA UFJF
SELEÇÃO PARA O CURSO START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO**

Processo SEI n. 23071.906106/2025-47

Este Edital rege-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 5.563/2005, pela Lei Federal 13.243/2016 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As equipes interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 3 e 4 deste edital e seus anexos II e III.

Edital publicado em 28 de abril de 2025

EDITAL 02/2025 – PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO – UFJF PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DO CRITT DA UFJF
SELEÇÃO PARA O CURSO START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO

A Pró-Reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o programa Start – Empreendedorismo Científico.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso Start - Empreendedorismo Científico tem o objetivo de capacitar os membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e das demais Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas em Juiz de Fora a fim de auxiliá-los na identificação de oportunidades de mercado e direcionamento de suas pesquisas para resolver problemas reais da sociedade, visando convertê-las em modelos de negócios;
- 1.2 Esta chamada se refere à edição anual do Curso Start - Empreendedorismo Científico, que ocorre de forma totalmente on-line e gratuita.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 São elegíveis para participar deste edital os seguintes grupos:
 - a. docentes e técnicos-administrativos em educação (TAEs) da UFJF;
 - b. docentes de Instituições de Ensino Superior localizadas em Juiz de Fora;
 - c. alunos(as) que participem ou tenham participado de projetos de iniciação científica da UFJF e das demais IES de Juiz de Fora, tanto como bolsistas, quanto como voluntários;
 - d. alunos(as) que participem ou tenham participado de projetos de extensão da UFJF e das demais IES de Juiz de Fora, tanto como bolsistas, quanto como voluntários;
 - e. alunos(as) vinculados aos programas de pós-graduação (PPGs) da UFJF e das demais IES de Juiz de Fora.
- 2.1.1 Serão aceitas inscrições, nas delimitações acima dispostas, daqueles que possuam vínculo tanto com a UFJF *campus* Juiz de Fora, quanto *campus* Governador Valadares.

- 2.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

- 2.3 Para a realização do curso, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá estar atento(a) ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- 2.3.1 Possuir acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- 2.3.2 Ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- 2.3.3 Ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso.

- 2.4 É vedada a participação do servidor público da UFJF ligado ao Critt. Tal circunstância de impedimento também é extensiva a bolsistas e funcionários terceirizados que possuam vínculo com o Critt que possam possuir informações privilegiadas, desprezando os princípios da isonomia, moralidade, entre outros apreciados por licitações desta natureza.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em ampla concorrência, sem distinção entre os grupos especificados no item 2.1.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 28/04/2025 a 28/05/2025, até às 23h59 (conforme Anexo I);

4.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio:

(i) do preenchimento do Formulário de Inscrição, que está disponível na plataforma Google Formulários e;

(ii) do envio da documentação de comprovação. O acesso encontra-se disponível pelo link: <https://forms.gle/co7CcbSR4mAIJGUL6>.

4.2.1 No ato da inscrição, deverão ser informadas corretamente todas as informações solicitadas no formulário, sendo de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) a veracidade e a fidedignidade delas, sob pena de desclassificação;

4.2.2. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (designação pela qual as pessoas travestis ou transexuais se identificam e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição, obrigatoriamente, deverão ser anexados, em formato PDF, legível, num único arquivo, os documentos elencados abaixo:

4.3.1 Documento de identificação com foto;

4.3.2 Comprovação de vínculo com a IES, sendo aceitos os seguintes documentos:

a. Para discentes(alunos(as)) das IES, comprovante de matrícula e histórico escolar que ateste a situação de:

- Participação atual a projetos de iniciação científica ou projetos de extensão (aqueles(as) que não possuem certificados emitidos, podem apresentar uma declaração do(a) orientador(a), conforme Anexo II);
- Alunos(as) de mestrado ou de doutorado;
- Participação pretérita em projetos de iniciação científica ou projetos de extensão (aqueles(as) que ainda não possuam certificados emitidos, podem apresentar declaração assinada pelo(a) orientador(a), conforme Anexo III).

b. Para docentes e servidores(as) técnicos(as)-administrativos em educação (TAE) da UFJF, número de matrícula SIAPE.

c. Para docentes das demais IES, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social de vínculo trabalhista.

4.4 Caso os documentos obrigatórios elencados acima estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 4.1.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição e a anexação da documentação referida neste Edital para a efetivação de sua inscrição.

4.7 A coordenação do programa não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam ou posterguem o envio do formulário.

4.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4.9 O(a) candidato(a) que possuir vínculo com mais de uma IES deverá optar por um deles para a realização da inscrição, não sendo aceita mais de uma inscrição por candidato(a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 A primeira etapa será eliminatória e está pautada na conferência da documentação obrigatória, com a inscrição sendo deferida ou indeferida nessa fase.

5.1.1 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentos previstos no item 4.3 terão a inscrição indeferida e serão considerados(as) inaptos(as) para o processo de classificação.

5.1.2 A data e o horário da inscrição a serem considerados pela Coordenação do Programa serão os que constam no sistema do Formulário de Inscrição.

5.2 A segunda etapa do processo seletivo será classificatória e dar-se-á pela ordem da inscrição, sendo analisado primeiramente pelo dia, seguido pela hora e minuto, caso necessário, será analisado o segundo em que foi realizada a inscrição.

5.3 O desempate será realizado levando-se em conta a seguinte ordem:

- a. Alunos vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, seja dos cursos de mestrado, seja dos cursos de doutorado;
- b. Alunos vinculados a projetos de iniciação científica em andamento no momento da inscrição;
- c. Docentes e servidores técnicos-administrativos em educação (TAE) da UFJF;
- d. Docentes das demais IES de Juiz de Fora.
- e. Alunos vinculados a projetos de extensão em andamento no momento da inscrição;
- f. Alunos que já foram vinculados a projetos de iniciação científica em momento anterior a este Edital;
- g. Alunos que já foram vinculados a projetos de extensão em momento anterior a este Edital;

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado parcial dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada no site do Critt (<https://www2.ufjf.br/critt/>), dia 29 de maio de 2025 (conforme Anexo I).

6.2 A(s)(O)s candidatos(as) têm o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recursos face ao resultado parcial, devendo encaminhar as razões do recurso exclusivamente para o e-mail da coordenação do programa (emp.critt@ufjf.br), seguindo, obrigatoriamente, o modelo do Anexo IV.

6.2.1 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.2.2 Recursos encaminhados de forma intempestiva não serão conhecidos.

6.2.3 Não serão considerados os recursos enviados para fins exclusivos de anexação tardia da documentação.

6.3 Caberá à coordenação do programa decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as), não cabendo novo recurso desta decisão.

6.4 O resultado dos recursos será divulgado no dia 06 de junho de 2025 (conforme cronograma constante no Anexo I), no site do Critt (<https://www2.ufjf.br/critt/>).

6.5 O resultado final será divulgado no site do Critt (<https://www2.ufjf.br/critt/>) no dia 06 de junho de 2025, a partir das 17h (conforme cronograma constante no Anexo I), em uma lista com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem de classificação.

6.5.1 Na impossibilidade de participação de qualquer um(a) dos(as) aprovados(as), os(as) demais classificados(as) serão convocados(as), seguindo a listagem do resultado final, de acordo com o número total de vagas disponíveis.

7.DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão e-mail da coordenação do programa com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.2 O início das aulas está previsto para o dia 09 de junho de 2025 (conforme cronograma constante no Anexo I), na plataforma Google ClassRoom, para a qual a(o) candidata(o) deve fornecer um e-mail pessoal cadastramento.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A coordenação do programa reserva-se no direito de cancelar o processo seletivo sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos(as) candidatos(s) classificados(as);

8.2 O(a) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;

8.3 A critério da coordenação do programa e da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital;

8.4 Os casos omissos serão julgados pela coordenação do programa, em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.

8.5 Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE via e-mail para: emp.critt@ufjf.br no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, sob pena de preclusão.

8.6 Dúvidas relativas ao Edital devem ser exclusivamente encaminhadas para o e-mail da coordenação do programa (emp.critt@ufjf.br), com o seguinte texto no assunto “DÚVIDAS CURSO START [ANO]”.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2025.

Fabrício Pablo de Virgílio Campos

Pró-Reitor de Inovação da UFJF

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	28/04/2025 a 28/05/2025
Resultado Parcial	A partir das 13h do dia 29/05/2025
Período de Recursos	30/05/2025 a 05/06/2025
Resultado Recurso	06/06/2025
Resultado Final	06/06/2025
Início do curso	A partir do dia 09/06/2025
Término do Curso	17/07/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, [Nome do coordenador(a) do projeto], coordenador do projeto [Nome o projeto], vinculado à [Nome da IES], declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) [Nome do(a) candidato(a)], matrícula nº [número da matrícula], participa do projeto como aluno(a) (bolsista ou voluntário) de (iniciação de científica ou de extensão) desde (dd/mm/aa).

Cidade, de de 2025.

Nome do(a) coordenador(a)

Assinatura do (a) coordenador (a).

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRETÉRITA EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, [Nome do coordenador(a) do projeto], coordenador do projeto [Nome o projeto], vinculado à [Nome da IES], declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) [Nome do(a) candidato(a)], matrícula nº [número da matrícula], participou do projeto como aluno(a) (bolsista ou voluntário) de (iniciação de científica ou de extensão) no período de (dd/mm/aa a aa/mm/aa).

Cidade, de de 2025.

Nome do(a) coordenador(a)

Assinatura do (a) coordenador (a).

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO

Dados do Programa:

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa:



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2367061** e o código CRC **EDC2D7EC**.